

Balancete da Despesa e Receita da Camara Municipal de Jacarézinho, nos meses de Julho, Agosto e Setembro. — 3.º trimestre

RECEITA		DESPESA	
Dados	2.828.400	Governo Municipal	4.400.000
Alugueres	147.000	Educação	4.300.000
Contribuição de Dívida	1.872.450	Higiene	341.700
Contribuição Artes e Oficinas	9.817.000	Instalação Publica	1.000.000
Taxas e Afiliações	34.000	Expediente e Publicações	400.000
Multas	221.300	Obras Publicas	15.434.140
Receitas Especiais	729.000	Despesa Corrente	5.378.200
Contribuição	944.000	Iluminação Publica	1.575.000
Recursos	1.094.800		
Contribuição	1.542.000		
Contribuição	2.700.000		
Contribuição Funes	3.729.800		
Contribuição de Cafeteiros	4.214.000		
	36.500.000		
Saldo anterior	13.902.000	Saldo em Caixa	38.441.740
	48.402.000		48.402.000

Jacarézinho, 30 de Setembro de 1927.

Pinto Vasconcelos — Thaumacris

Confere.

Jac. 30-9-1927.

João de Aguiar

gratuito o custo delleis accrescido de 30 %.

Art. 6.º — Aos que construírem quaisquer das obras, ruas, sarguetas, melhorias e melhorias, será imposta a multa de 500.000 e a obrigação de reparar o dano causado.

Art. 7.º — Continuam em vigor as disposições correlatas da lei n.º 46, que não contrariarem as d'esta. Todas as outras em contrario são revogadas.

Jacarézinho, 1 de outubro de 1927.

(s) João de Aguiar
Prefeito Municipal

Deseja-se comprar um pequeno cofre para escritório.

Tratar nesta redação.

Impressos

estilo e perfil, na typographia S. Paulo.

Lei n. 132

A Camara Municipal de Jacarézinho decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Os passeios terão dois metros de largura, a não ser nos Avenidas Brasil e Avenida das Palmeiras, onde terão três metros de largura. Os passeios não terão rezeiros, nem solução de continuidade de uma esquadra á outra. As sarguetas terão seção central estreita (0 m, 70) de largura, vinte e dois centímetros (0 m, 22) de profundidade de uma face superior do meio-fio, tendo a inclinação de treze por cento no sentido transversal da rua e no longitudinal a declividade necessaria ao escoamento das aguas, procurando adaptar-se o mais possível ao nível actual das ruas. As aguas das sarguetas atravessarão as ruas em bacias de pedras. A medida que se fizerem as sarguetas, será feito o alinhamento da rua com muretas, pilares ou pedras brutas.

Art. 2.º — A Camara determinará na lei do orçamento os quadros de serem sarguetas de treze e de seis metros.

Parágrafo unico — No actual exercício serão sarguetas a rua Paraná desde a Praça Ray Barbosa até a esquina da rua

Tietê desde a esquina da Avenida Brasil até a esquina da rua Iguaçu.

Art. 3.º — Nas ruas, avenidas, largos e praças onde a Camara Municipal houver feito melhorias, sarguetas e alinhamentos, ficam os proprietários obrigados a: 1.º) nos trechos do alinhamento não ocupados por edificios, construir muros de pedras ou tijolos, rejuntados ou rebocados a pedras, ou muretas de pedra ou especie sobpostas do gradil de ferro ou madeira pintado a óleo, tudo com a altura minima de um metro e oitenta centímetros; 2.º) assentar passagens de ladrilho ou cimento, de modo a ter a superficie uniformemente constituída de quadriculados de 53 milímetros de lado separados por sulcos de 13 milímetros de largura e 6 centímetros de largura, ou, nas ruas em obras de melhoria, de modo a ter a superficie longitudinal alinhada ao nível do meio-fio e transversalmente ter o desnível de 2 % do alinhamento para o meio-fio; 3.º) colocar calhas nos beirões dos telhados e cascas perpendiculares, instaladas nas paredes, de modo a que as aguas de chuva dos telhados vão ler á sargeta passando por baixo do passeio,

4.º) construir casas que conduzam as aguas pluviais do quintal á sargeta, passando sob o passeio.

Parágrafo unico — As obras mencionadas neste artigo serão construídas no prazo de sessenta dias a contar da data da publicação da edil de instalação, sem prejuizo desta cidade, podendo o Prefeito prorrogar o prazo uma só vez por outros trinta dias ao proprietário que quiser com causa justificada. Fim do prazo, a Prefeitura considerará construídas as obras e cobrará do proprietário o custo d'ellas accrescido de treze por cento.

Art. 4.º — Nas ruas sarguetas e prohibido o estacionamento de automoveis de mercaderia, a permanencia dos trapelhões além do momento da entrada ou saída dos vehiculos e a estocagem, sobre os passeios, de qualquer objecto que obstrua o tráfego, sob pena de multa de 100.000 e o dobro das multas anteriores.

Art. 5.º — Aos proprietários incumbem a conservação e limpeza das passagens em frente as suas predios e heranças e a sua reconstrução quando estragados ou destruídos. Se não forem realizados esses serviços nos dias depois da intimação, a Prefeitura mandará fazê-los, cobrando do pro-



MISSA

João Baptista Muniz

João Baptista Muniz de Carvalho e sua família, profundamente perturbados, vêm por esta meio agradecer a quantos se acompanharam no doloroso transe que acabou de sofrer com o falecimento de seu filho

João Baptista Muniz

e convidou todos as pessoas de sua amizade bem como as das relações do sempre lembrado morto para a missa de 7.º dia que, no dia desta cidade marçam celebrar de 8 horas da manhã de 12, antecedendo as suas agradecimentos a quantos compareceram a este acto de piedade religiosa.



MISSA

José da Silva Bueno

Viúva, filha, genros, noras e netos agradecem a todos as pessoas que confortaram no doloroso transe por que acabam de passar, com a perda do inextinguível

José da Silva Bueno

e de novo convidam todas as pessoas de suas amizades para assistirem á Missa de 7.º dia de seu falecimento, que mandam celebrar na Igreja Matriz, ás 7 horas da manhã do dia 10 do corrente, segunda-feira. E por mais este acto de religião e caridade se confessam profundamente reconhecidos.

Agentes
autorizados

Henrique
Setti &
Irmão
Jacarezinho

Esperem O NOVO FORD

V. S. certamente querêr possuir o novo Ford, porque elle tem grande velocidade, rapidez de acciões, conforto, segurança, resistência e também porque é um carro de bellissima apparencia.

Banco Commercial do Estado de São Paulo

Capital: 100.000:00\$000

Com 48 Agencias no Estado de S. Paulo e correspondentes nas principais cidades do mundo, faz todas as operações bancarias, offerecendo as melhores vantagens. Recebe depósitos em conta corrente e a prazo fixo, pagando as melhores taxas.

RUA PARANA' -- OURINHOS

Correspondente nesta cidade: ARTHUR CONTER